



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Processo: 00600-00010017/2024-82-e  
Pregão Eletrônico n.049/2024/SML/PVH

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em atenção ao e-mail datado de 28 de setembro de 2024 às 17:27, apresentado pela empresa **CRIATIVA SOM**, que informa dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 049/2024/SML/PVH, solicita esclarecimento:

**PERGUNTA:** (...) Prezados, bom dia

Venho por meio deste esclarecer uma dúvida quanto ao edital em seu item 10.5.6 "Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, composta de, no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Mecânico, **01 (um) Engenheiro de segurança do trabalho** e 01 (um) Engenheiro eletricista ou 01 (um) Técnico em Eletrotécnica, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período necessário para acompanhar a execução dos serviços."

Referente a exigência do engenheiro de segurança do trabalho, se faz obrigatório? Tendo em vista que o CNAES de locação de equipamentos tratados na licitação, pela NR 04, o CNAE que seria o tratado pela mesma seria de grau de risco 01 ou dependendo da quantidade de funcionários na empresa CNAE de grau de risco 01 seria apenas obrigatório a partir de 501 funcionários, sendo assim sem necessidade de engenheiro de segurança do trabalho.

Atenciosamente, aguardamos retorno.

**EQUIPE ASSUNÇÃO LTDA.**

**RESPOSTA DA FUNCULTURAL:**

OFÍCIO Nº 525/2024/DIAA/DA/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho, 09 de outubro de 2024

Segue abaixo as respostas referentes as perguntas acima:

**Não será necessário Engenheiro de segurança do trabalho de acordo com NR 04**, pois cada item do edital possuem Anotações de Responsabilidade técnica - ART, de cada responsável.

Tendo em vista que o CNAES de locação de equipamentos tratados na licitação, pela NR 04, o CNAE que seria o tratado pela mesma seria de grau de risco 01 ou dependendo da quantidade de funcionários na empresa CNAE de grau de risco 01 seria apenas obrigatório a parte de 501 funcionários, sendo assim **sem necessidade de engenheiro de segurança do trabalho.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**

Diante do informado, informo que houve alterações no Termo de Referência e conseqüentemente no edital. Assim, o Instrumento Convocatório será republicado, reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos.

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2024

**Lidiane Sales Gama Moraes**  
Agente de Contratação/SML